



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° /2026**

INSTITUI A CAMPANHA “SETEMBRO DOURADO”, PARA CONSCIENTIZAÇÃO, DETECÇÃO, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTOJUVENIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município da Serra, a Campanha “Setembro Dourado”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com a finalidade de promover a conscientização, a detecção, a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

**Parágrafo único.** A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** A Campanha “Setembro Dourado” tem como objetivos:

- I – informar e sensibilizar a população sobre o câncer infantojuvenil e a importância do diagnóstico precoce;
  - II – divulgar os principais sinais e sintomas da doença;
  - III – estimular a busca por atendimento médico especializado em casos suspeitos;
  - IV – apoiar crianças, adolescentes e famílias em tratamento oncológico;
  - V – fomentar ações de educação em saúde voltadas a profissionais, educadores e à sociedade em geral.

**Art. 3º** Durante o mês de setembro, o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover ou apoiar ações como:



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003600360038003A0050000. Documento assinado digitalmente  
conforme MPN 2.200-2/2001, no Instituto Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camarasertao.es.gov.br](http://www.camarasertao.es.gov.br), e-mail: [gabineteletrafamoraes@gmail.com](mailto:gabineteletrafamoraes@gmail.com)  
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

- I – campanhas educativas e informativas nos meios de comunicação;
  - II – palestras, seminários e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
  - III – iluminação de prédios públicos com a cor dourada, como forma simbólica de conscientização;
  - IV – parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil voltadas à saúde infantojuvenil.

**Art. 4º** As ações da Campanha poderão ser realizadas de forma integrada entre os órgãos municipais de saúde, educação e assistência social, bem como em cooperação com entidades afins.

**Art. 5º** A participação do Município na Campanha “Setembro Dourado” não implicará criação de despesas obrigatórias, devendo as ações serem desenvolvidas conforme a disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de janeiro de 2026.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003600360038003A0050001. Documento assinado digitalmente  
conforme MPN 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camarasempapel.com.br](http://www.camarasempapel.com.br), e-mail: [gabineteletronicadoras@gmail.com](mailto:gabineteletronicadoras@gmail.com)  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Campanha “Setembro Dourado” no âmbito do Município da Serra, com o objetivo de promover a conscientização, a detecção, a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, contribuindo para a redução da mortalidade e para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

O câncer infantojuvenil é uma das principais causas de morte por doença entre crianças e adolescentes, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura. Entretanto, muitos casos ainda são identificados tarde, em razão da falta de informação sobre os sinais e sintomas iniciais da doença, tanto por parte das famílias quanto da sociedade em geral.

A Campanha “Setembro Dourado” busca sensibilizar a população, os profissionais da saúde e da educação, promovendo a disseminação de informações qualificadas, o estímulo à busca por atendimento médico especializado e o fortalecimento das ações de educação em saúde no Município da Serra.

A iniciativa também tem caráter humanitário e social, ao apoiar crianças, adolescentes e suas famílias durante o tratamento oncológico, além de fomentar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil que atuam na área da saúde infantojuvenil.

Ressalta-se que o Projeto de Lei não cria despesas obrigatórias ao Município, uma vez que as ações poderão ser realizadas conforme a disponibilidade orçamentária e por meio de parcerias, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, a proposta revela-se de relevante interesse público, alinhada às políticas de saúde preventiva e à promoção do direito à vida e à saúde, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003600361038003A012000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP 2.200-1, de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camarasempapel.com.br](http://www.camarasempapel.com.br) - E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)

Palácio Justiniano Castello Ribeiro

Setor Centro, Centro, Serra

CEP 63000-000

Brasil

